



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII	Nº 5756	Publicação Diária	Sexta-feira, 24 de abril de 2026
------------	---------	-------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETO

DECRETO Nº 418 DE 17 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 2.305.522,83 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.245.0009.6017	33.50.43	599	283.578,12
25.030.08.245.0009.6016	33.50.43	934	306.867,68
25.030.08.245.0009.6016	33.90.30	934	30.000,00
25.030.08.245.0009.6016	33.90.39	934	400.301,52
25.030.08.245.0009.6016	33.90.40	934	30.000,00
25.030.08.245.0009.6017	33.50.43	941	691.776,53
25.030.08.245.0009.6017	33.90.30	941	20.000,00
25.030.08.245.0009.6017	33.90.37	941	93.200,00
25.030.08.245.0009.6017	33.90.39	941	449.798,98
TOTAL			2.305.522,83

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.305.522,83 (dois milhões, trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
25	700	599	Abril		283.578,12
25	730	934	Abril		767.169,20
25	760	941	Abril		1.254.775,51
Total					2.305.522,83

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0008/2026.
Nº COMPRASNET 90008/2026.**

O Município de Londrina torna público que fará realizar, às 13:00 horas do dia 14 de maio do ano de 2026, na Plataforma COMPRASNET, **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de Medida	Prazo de Execução (dias)
Av. Serra do Flamengo, Jardim Bandeirantes	Construção de meia quadra de basquete	587,53 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Londrina e na plataforma COMPRASNET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação - Telefone (43) 3372-4284 - E-mail licita@londrina.pr.gov.br e por meio da plataforma.

Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – Secretária Municipal de Gestão Pública em Exercício.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 47/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 47/2026** (COMPRASGOV Nº 90.047/2026), objeto: **Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira com braço extensível**. Valor máximo da licitação: R\$479.634,40 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 22 de abril de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

TERMOS

TERMO DE REVELIA

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.022.057755/2026-01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2025 - 16327263

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (18039631) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.022.057755/2026-01, DECLARA A REVELIA** da empresa **CAMILA RODRIGUES CURY**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.026.544/0001-99, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 26/03/2026 (18044144), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 27/03/2026 (18064860), por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar defesa prévia.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E O MUNICÍPIO DE CAMBÉ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo de Cooperação, de um lado o **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70**, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, nº 635, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, José Tiago Camargo do Amaral**, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 75.732.057/0001-84**, com sede administrativa na Rua Otto Gaertner, 65 – Centro, Cambé-PR, neste ato representado pelo seu **PREFEITO, Conrado Angelo Scheller**, sendo denominado COMPROMISSÁRIO.

RESOLVEM conjugar esforços por meio do presente Termo de Cooperação, em consonância com o Art. 219-A da Constituição Federal e Art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação a **autorização**, por parte do Compromissário, para que o Compromitente execute obra de implantação de pavimentação asfáltica e infraestrutura completa da Estrada Velha da Warta no trecho localizado no seu território.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS FINALIDADES

O presente instrumento tem por finalidade:

- I – viabilizar a integração funcional da obra de implantação de pavimentação asfáltica e infraestrutura no trecho que interliga os dois municípios;
- II – garantir a fluidez do tráfego, a segurança viária e a redução de acidentes;
- III – promover soluções logísticas que favoreçam a mobilidade urbana e o desenvolvimento regional;
- IV – fortalecer a cooperação intermunicipal em projetos de interesse comum.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Ao Compromitente caberá:

- a) desenvolver, custear e executar, direta ou indiretamente, as obras de implantação de pavimentação asfáltica e infraestrutura completa na Estrada Velha da Warta;
- b) obter os licenciamentos e aprovações junto aos órgãos competentes;
- c) buscar as fontes de financiamento necessárias para a execução do projeto.

II – Ao Compromissário caberá:

- a) autorizar formalmente a intervenção técnica no trecho de sua jurisdição territorial, conforme as diretrizes deste Termo;
- b) acompanhar, por meio de seus órgãos competentes, as etapas de desenvolvimento e execução das obras.
- c) assegurar que o trecho localizado em seu território esteja em condições de receber as obras previstas, promovendo previamente, quando necessário, a desobstrução da via, remoção de impedimentos ou quaisquer providências administrativas que viabilizem a execução das intervenções;
- d) garantir o livre acesso ao local das obras às equipes técnicas, máquinas, equipamentos e prestadores de serviços vinculados ao Compromitente;
- e) fornecer as documentações que possam ser solicitadas pelo Paranacidade.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

As partes designarão, no prazo de até 10 (dez) dias da assinatura deste termo, representantes técnicos para compor grupo de acompanhamento e supervisão das atividades previstas, promovendo reuniões periódicas para avaliação do andamento do projeto.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado ficarão a cargo do Compromitente a partir de recursos provenientes da Secretaria de Estado das Cidades – SECID por meio de Convênio, incluindo contrapartida, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO DA VIA

Concluídas as obras objeto deste Termo, a responsabilidade pela administração, operação, conservação e manutenção do trecho da via localizado no território de cada Município permanecerá sob a competência do respectivo ente municipal, nos termos da legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme interesse das partes e necessidade técnica da obra.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente Termo de Cooperação será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência; e
- d) por rescisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Termo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o Termo de Cooperação nos seus respectivos jornais oficiais, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, tendo por justo e acordado, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas (02) testemunhas.

Londrina, 08 de abril de 2026.

José Tiago Camargo do Amaral
Prefeito do Município de Londrina

Conrado Angelo Scheller
Prefeito do Município de Cambé

Testemunhas:

Brayan Barros Abelha Nogueira
Assessor Executivo – Londrina/PR.

Bruno Henrique Reis Guedes
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos – Cambé/PR.

EDITAL

EDITAL Nº 81/2026

Retifica as disposições acerca da entrega de exames médicos da Investigação Clínica e unifica a lista de candidatos convocados para a fase de Habilitação para o Curso de Formação (Investigação Clínica) referente ao Concurso Público do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH, destinado ao provimento de vagas do cargo de **GCMU01 - Guarda Municipal, Serviço da Guarda Civil Municipal**.

Considerando os editais anteriormente publicados nº 061/2026 - SMRH, nº 073/2026 - SMRH e 079/2026 - SMRH;

Torna-se público:

1. DA RETIFICAÇÃO E EXIGÊNCIA DE EXAME DE AUDIOMETRIA

Fica retificada, em caráter de complementação e conforme previsto no Edital de Abertura nº 076/2022, a **relação de exames médicos** exigidos para a fase de Habilitação para o Curso de Formação (Investigação Clínica), passando a ser obrigatória a apresentação do exame abaixo:

- **40103781 - Audiometria ocupacional ou de seleção;**

2. DOS PRAZOS PARA A ENTREGA DA COMPLEMENTAÇÃO (AUDIOMETRIA) E LISTAGEM UNIFICADA DE CANDIDATOS E DATAS

As datas originais agendadas para a realização da Investigação Clínica na Diretoria de Saúde Ocupacional (DSO/SMRH) permanecem inalteradas.

Abaixo a lista unificada de todos os candidatos convocados para a Investigação Clínica, com as suas respectivas datas de perícia e o limite para a entrega do exame de audiometria.

GCMU01 - Guarda Municipal, Serviço da Guarda Civil Municipal				
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	Perícia (Investigação Clínica)	Prazo de Entrega da Audiometria
1º PcD (234º Ampla)	29706031	FLAVIO MIGUEL DA SILVA	23/04/2026 às 14:15	27/04/2026 (Segunda-feira)
49º Ampla	29708387	THIAGO SOUZA RODRIGUES	23/04/2026 às 12:30	27/04/2026 (Segunda-feira)
92º Ampla	29703168	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	23/04/2026 às 13:00	27/04/2026 (Segunda-feira)
94º Ampla	29713715	GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE	23/04/2026 às 13:15	27/04/2026 (Segunda-feira)
96º Ampla	29703547	AUDREY LUCIANE MELO	23/04/2026 às 13:30	27/04/2026 (Segunda-feira)
99º Ampla	29709089	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA	23/04/2026 às 14:30	27/04/2026 (Segunda-feira)
100º Ampla	29702488	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS	24/04/2026 às 12:30	27/04/2026 (Segunda-feira)
101º Ampla	29712551	GREGORY RIBEIRO CARDOZO	24/04/2026 às 13:00	27/04/2026 (Segunda-feira)
107º Ampla	29709747	LEANDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA	24/04/2026 às 13:30	27/04/2026 (Segunda-feira)
108º Ampla	29703998	VINICIUS QUINA MATOS	24/04/2026 às 14:00	27/04/2026 (Segunda-feira)
112º Ampla	29702544	JOYCE MARTHA GONCALVES	24/04/2026 às 15:00	27/04/2026 (Segunda-feira)
116º Ampla	29706031	RAFAEL BACHEGA PIORNEDO	24/04/2026 às 15:15	27/04/2026 (Segunda-feira)
117º Ampla	29704102	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES	27/04/2026 às 12:30	27/04/2026 às 12:30
14º Afro (189º Ampla)	29700097	ELISON FERNANDES DA VEIGA RAMOS PEREIRA	27/04/2026 às 13:00	27/04/2026 às 13:00
118º Ampla	29704862	AZOR INACIO DA ROSA JUNIOR	27/04/2026 às 13:15	27/04/2026 às 13:15
125º Ampla	29700764	ANA PAULA MOREIRA	27/04/2026 às 13:30	27/04/2026 às 13:30
128º Ampla	29707107	MIGUEL FELIPE RAMOS NOGUEIRA	27/04/2026 às 14:00	27/04/2026 às 14:00
130º Ampla	29703822	INDIANARA MARTINS BONIOLO	27/04/2026 às 14:15	27/04/2026 às 14:15
134º Ampla	29703416	ELIANE DOS SANTOS E SILVA	27/04/2026 às 15:15	27/04/2026 às 15:15
135º Ampla	29705156	RYAN NASS DA SILVA	28/04/2026 às 12:30	28/04/2026 às 12:30
138º Ampla	29713796	HUDSON EDUARDO FERNANDES	28/04/2026 às 13:00	28/04/2026 às 13:00
143º Ampla	29704068	ALESSANDRA KARINE SANTI LEITE	28/04/2026 às 13:15	28/04/2026 às 13:15
145º Ampla	29704226	GUSTAVO BALCONI ENDO	28/04/2026 às 13:30	28/04/2026 às 13:30
146º Ampla	29707086	VITOR SOUZA RAMOS	28/04/2026 às 14:00	28/04/2026 às 14:00
147º Ampla	29709547	RENATO TRIZOTTO DOS SANTOS	28/04/2026 às 14:15	28/04/2026 às 14:15
148º Ampla	29706994	CARLOS ALBERTO GIOCONDO JUNIOR	28/04/2026 às 14:30	28/04/2026 às 14:30
149º Ampla	29708719	PEDRO JUNIO DE SALES	29/04/2026 às 12:30	29/04/2026 às 12:30
150º Ampla	29704063	SILAS CLAUDIO DE SOUZA FILHO	29/04/2026 às 13:00	29/04/2026 às 13:00
155º Ampla	29702672	EMERSON MOREIRA DE SOUZA	29/04/2026 às 13:15	29/04/2026 às 13:15
16º Afro (200º Ampla)	29712949	THIAGO PEREIRA DE ALMEIDA	29/04/2026 às 13:30	29/04/2026 às 13:30

Os candidatos deverão apresentar, às suas expensas, os exames médicos para a Investigação Clínica, que ocorrerá nos prazos do quadro acima, na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, situada na Avenida Duque de Caxias, nº 333, Jardim Mazzei, Londrina/PR.

Informações: (43) 3372-4392, das 12h às 18h, ou pelo e-mail: pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes nos Editais de Convocação nº 061/2026 - SMRH, nº 073/2026 - SMRH e nº 079/2026 - SMRH.

O não comparecimento ou a não entrega dos exames médicos (incluindo a audiometria) nos prazos estipulados acima implicará na desclassificação automática do candidato.

Dúvidas poderão ser sanadas pelo telefone (43) 3372-4037, das 12h às 18h, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 22 de abril de 2026. Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Marco Aurelio Henriques da Silva, Membro de Comissão, Wagner Aparecido Pereira, Membro de Comissão

EXTRATOS

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.008.149963/2025-25.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0637/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º PGE/SMGP-0177/2024

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. - ME - CNPJ: 25.463.374/0001-74

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE – (17928110).

SANÇÕES APLICADAS: IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de 06 meses, conforme previsto no art. 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021.

O processo na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.149963/2025-25**, no site da Prefeitura de Londrina-PR.

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0068/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0005/2025

CONTRATADA: LUCANO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

REPRESENTANTE: Felipe Lucano Alvares

SÓCIO(S): Felipe Lucano Alvares

CNPJ: 27.428.563/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação, de empresa do ramo de construção civil, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, para a Execução de Infraestrutura completa para fins de regularização fundiária em terreno de propriedade da COHAB-LD, da anexação das áreas denominadas Rua 03, Rua 04, Rua 08, Rua Flávio Buranelli, Rua Antônio Bezerra de Lima, Quadra 04, Quadra 05, SPL02 e Parte SPL 05 do Jardim Santa Luzia da Gleba Patrimônio Londrina, localizada no Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (15490755)**.

OBJETO DO ADITIVO: Fica reajustado o presente contrato no percentual de 5,7008%, em decorrência da variação do índice Nacional de Custo da Construção-INCC no período de 03/2025 a 02/2026, calculados sobre o valor correspondente às parcelas do objeto cujo pagamento ainda não tenha sido realizado, passando o valor do contrato de R\$ 1.218.488,84 (um milhão, duzentos e dezoito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 1.276.950,69 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), a partir de 20/02/2026, conforme tabela abaixo:

DATA ORÇAMENTO ANIVERSÁRIO DA PROPOSTA	Valor atualizado do contrato: R\$ 1.218.488,84	ÍNDICE ACUMULADO (INCC/DI-FGV)	VALOR DO REAJUSTE		
	*VALOR REMANESCENTE DO CONTRATO Nº 0097/2025 A PARTIR DE 20/02/2026 - DOC. 18023439				
20/02/2025 20/02/2026	R\$ 1.025.502,61	5,7008%	R\$ 58.461,85		
ANO	MÊS	ÍNDICE	Variação mensal/100	Variação mensal/100 + 1	
2025	MAR	0,39	0,0039	1,0039	
	ABR	0,52	0,0052	1,0052	
	MAI	0,58	0,0058	1,0058	
	JUN	0,69	0,0069	1,0069	
	JUL	0,91	0,0091	1,0091	
	AGO	0,52	0,0052	1,0052	
	SET	0,17	0,0017	1,0017	
	OUT	0,30	0,0030	1,0030	
	NOV	0,27	0,0027	1,0027	
	DEZ	0,21	0,0021	1,0021	
2026	JAN	0,72	0,0072	1,0072	
	FEV	0,28	0,0028	1,0028	
Índice acumulado de correção do período				1,05700810794051	
Índice acumulado de correção do período (%)				5,7008%	

VALOR: R\$ 58.461,85 (cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PROCESSO SEI Nº: 19.008.052308/2026-36

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: SMGP-0036/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: PGE/SMGP-0007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: PAL/SMGP-0436/2024

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02.

REPRESENTANTE(S): Marcelo Wais.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para fornecimento de apólice de seguro total para veículos que compõem a frota da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:

a) A prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/04/2026, passando a vencer em 11/04/2027, e a vigência do contrato a vencer em 08/10/2027.

b) O **reajuste inflacionário** em decorrência da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA no período de janeiro/2025 a dezembro/2025, correspondente a aproximadamente **4,26%** (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), equivalente a um acréscimo de **R\$ 853,38** (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), passando o valor total da contratação de **R\$ 20.011,79** (vinte mil onze reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 20.865,17** (vinte mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), com efeitos a partir da prorrogação.

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.049224/2025-34); Aditivo Contratual (19.008.191781/2025-57).

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026.

O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado por meio da **Pesquisa Pública do SEI**.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Fica a empresa **CPC COMERCIAL LTDA** CNPJ sob o nº **40.316.596/0001-58**, **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS** acerca do processo de penalidade nº 0077/2025 quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.022.092107/2024-21**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0229/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0085/2024****INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0020/2024****DETENTOR DA ATA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONÚRIOS E HOMOCISTINÚRIOS DO PARANÁ - AFEH/PR**

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de licitação de cesta básica para fenilcetonúricos para fornecimento à paciente em cumprimento de ordem judicial.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 04/2025 até 03/2026 (18155768), correspondente a um aumento de 4,142850%, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 07/03/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067141/2026-16

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0387/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0118/2024****PREGÃO Nº PG/SMGP-0090/2024****DETENTOR DA ATA: EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA**

OBJETO DA ATA: Registro de Preço para aquisição de coletes balísticos de proteção nível III - A.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 04/2025 até 03/2026 (18156460), correspondente a um aumento de 4,14285%, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 18/03/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067152/2026-98

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

O **APOSTILAMENTO** estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (Nº 19.008.033655/2024-06)**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023 - (Nº PROCESSO SEI - (19.008.169753/2023-91))**

Fica a empresa **TRANSLOURDES RENT A CAR LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** acerca da **Decisão Administrativa** ocorrida no Processo de Apuração de Responsabilidade - PAR em que ficou decidido pela aplicação das sanções de multa e inidoneidade podendo apresentar **RECURSO** no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

O Recurso deverá ser apresentado através de peticionamento eletrônico intercorrente, exclusivamente no Processo SEI nº https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar senha&id_orgao_acesso_externo=0, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – (60.034799/2025-90)**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2025 - 15593741**

Fica a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente na Ata de Registro de Preços.

A Alegações Finais deverá ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.034799/2025-90**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0008/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP - 0085/2026**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no art. 74, Inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022.

OBJETO: Inscrição de servidores integrantes do Núcleo BIM-LD/SMOP da Prefeitura Municipal de Londrina para participação no evento BIM Fórum Conference 2026.

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O evento será realizado nas datas de 06 e 07 de maio de 2026.

CONTRATADA: BIM FORUM BRASIL - BFB

CNPJ: 38.713.790/0001-25

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/04/2026

PROCESSO SEI Nº 19.008.061459/2026-85

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0389/2025**DETENTOR DA ATA: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA****PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0390/2025****DETENTOR DA ATA: ISAAC DISTRIBUIDORA LTDA****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0073/2025****PREGÃO Nº PGV/SMGP-0053/2025**

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para eventual aquisição de pulseiras de identificação e classificação de risco para uso hospitalar com cessão de impressora térmica compatível em comodato e etiquetas coloridas para indicação da classificação de risco para as unidades da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do índice IPCA-IBGE acumulado de 04/2025 até 03/2026 (18155768), correspondente a um aumento de 4,142850%, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 25/03/2026**.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.067159/2026-18

DATA DE ASSINATURA: 23/04/2026

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-79/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI Nº 19.008.098418/2025-63**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).
- 1.2. Aprovação do Edital: PGM: Despacho Terminativo 275.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 0027/2026.
- 1.5. Publicação do Edital: CHECK LIST - PUBLICAÇÃO.
- 1.6. Data da realização do certame: 9/7/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 16274624.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 16275354.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.098418/2025-63.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Conforme TERMO DE CANCELAMENTO, fica o item 28 alterado, conforme abaixo:

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA TOLEDO - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
28	1	13700	Loratadina 1mg/ml solução oral	Prati Donaduzzi	R\$ 2,6399	46875	FR	R\$ 123.745,31
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 123.745,31

- 2.2. O item 29 restou fracassado.

3. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 3.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdlonrina.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

4. DOS ITENS (LOTES) MALSUCEDIDOS NO CERTAME

- 4.1. Os itens 2, 4, 7, 29 e 37 não serão adquiridos por terem sido fracassados.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Valor estimado do edital: R\$ 7.555.269,72 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
- 5.2. Valor total gasto no certame: R\$ 5.587.022,94 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).
- 5.3. Valor dos itens não adquiridos: R\$ 181.845,65 (cento e oitenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

6. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Este documento substitui os documentos 18236160 e 18244292.

Londrina, 23 de abril de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

om base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-79/2025, em especial quanto à alteração do relatório (18244532), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 23 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública – em substituição

**RELATÓRIO DA LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-124/2025
ACESSO À ÍNTEGRA DO PROCESSO DISPONÍVEL NO SEI 19.008.101505/2025-13**

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material médico hospitalar.
- 1.2. Aprovação do Edital: DESPACHO TERMINATIVO Nº 2123 / 2025.
- 1.3. Pregoeira: Cristina Damiana S. Caetano.
- 1.4. Portaria nº 8/2025.
- 1.5. Publicação do Edital: Checklist - Publicações.
- 1.6. Data da realização do certame: 15/8/2025.
- 1.7. Atas da sessão pública: 17774040.
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 17775083.
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.101505/2025-13.

2. DA CLASSIFICAÇÃO

- 2.1. Conforme TERMO DE CANCELAMENTO, fica o item 10 alterado, conforme abaixo:

Fornecedor CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP Arapongas - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	2481	Caixa para material perfuro cortante 03 litros	Descarbox	R\$ 1,9900	1500	UN	R\$ 2.985,00
Total previsto para o fornecedor (1 item)								R\$ 2.985,00

3. DAS CONSULTAS/DILIGÊNCIAS

- 3.1. Foi efetuada consulta do quadro societário no quadro de servidores (ou agentes públicos) Municipais dos Portais da Transparência: <https://www3.londrina.pr.gov.br/sistemas/remuneracao/>; <https://transparenciacaapsml.actuary.com.br/>; <https://portal.londrina.pr.gov.br/index.php/conselhos-remunerados>; <https://cmtu.londrina.pr.gov.br/index.php/pessoal.html>; <https://cohabld.londrina.pr.gov.br/index.php/servidores>; <https://ctdldrna.com.br/recursos-humanos/p>; <https://londrinailuminacao.com.br/recursos-humanos/p>

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 1.567.762,19 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos).
- 4.2. Valor total gasto no certame: R\$ 937.092,03 (novecentos e trinta e sete mil noventa e dois reais e três centavos).
- 4.3. Economia total no certame: R\$ 593.426,23 (quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos).

5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 5.1. Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo que deverá ser feito também junto ao Compras.gov por tratar-se de certame eletrônico.

Londrina, 22 de abril de 2026. Cristina Damiana dos Santos Caetano, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Eletrônico n.º PG/SMGP-124/2025, em especial quanto à alteração do relatório (18233333), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma a lei.

Londrina, 22 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública – em substituição

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 03/2016, do C.M.E.L e o Parecer nº 08/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Compulsória e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO FELIZ**, sito à Rua Guaivíra, nº 113, Jardim Santa Rita - Londrina - PR, mantida por CENTRO EDUCACIONAL MULTIPLA ESCOLHA LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.302.989/0001-14.

Art. 2º - A Cessação Compulsória e Definitiva e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina acima citada é concedida retroativo a 01/01/2023.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 03/2016 do C.M.E.L e o Parecer nº 09/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO** – situada à Rua Flor dos Alpes. nº 440 – Parque Ouro Branco - Londrina/PR, mantida por CENTRO OURO BRANCO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR, inscrita no CNPJ nº 78.974.789/0001-79.

Art. 2º - A presente resolução é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, retroativo a 01/07/2025 com vencimento em 01/07/2029, para atendimento de crianças da Educação Infantil - Creche (CB ao C3), de 01 (um) ano a 03 (três) anos.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema Municipal de Educação de Londrina, retroativo a 01/07/2017.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 10/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação N.º 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações N.º 02/2016, 03/2016, 05/2016, 01/2022 e 01/2023 e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer N.º 10/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental - anos iniciais, da EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL AMÉRICA SABINO COIMBRA – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Mistuki Shime, nº 150, Jardim Vista Bela, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2026, com validade até 01/01/2030.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 11/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016, 03/2016, 03/2007 e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 11/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escola (P4/P5) e do Ensino Fundamental - anos iniciais, da **ESCOLA MUNICIPAL NEMAN SAHYUN – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, localizada a Rua da Ternura, nº 450, CJ. Hab. Ruy Virmond Carnascialli – Londrina, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 31/12/2024, com validade até 01/01/2028.

Art. 3º - Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/01/2020.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/2003 de 25/02/2003 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 02/2016, 03/2016, 05/2016, 03/2007, 01/2023 e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 12/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-Escola (P4 e P5), do Ensino Fundamental - anos iniciais, da EJA - Educação de Jovens e Adultos - anos iniciais e da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional da **ESCOLA MUNICIPAL MÁBIO GONÇALVES PALHANO – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, sito à Rua Verônica, nº 19 - Pq Ouro Branco - Londrina/PR, mantida pela Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º - A presente resolução é concedida por 04 (quatro) anos, retroativo à 01/01/2025, com validade até 01/01/2029.

Art. 3º - Credenciamento da Unidade Escolar ao Sistema Municipal de Ensino de Londrina retroativo a 01/07/2020.

Art. 3º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 01/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações n.º 02/2016 e 03/2016, e suas alterações do C.M.E.L e o Parecer nº 13/2026 de 13/04/2026 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar Voluntária e Definitivamente os atos escolares e Desvincular do Sistema Municipal de Educação de Londrina o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS KIDS**, sito à Av. Mário José Romagnoli, nº 298 - Jardim Alto da Boa Vista - Londrina - PR, mantida por CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOS KIDS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.825.592/0001-04.

Art. 2º - A Cessação Voluntária e Definitiva e a Desvinculação do Sistema Municipal de Educação de Londrina acima citada é concedida retroativa a 27/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. Thatiane Verni Lopes de Araújo, Secretária Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA ACESF-PO Nº 83, DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui Comissão Especial para apuração de terrenos em estado de abandono ou ruínas no Cemitério Jardim da Saudade.

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e a vista das determinações normativas consignadas na Lei Municipal nº 13.914 de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **PAULO RAFAEL MASSONI, MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA, EDUARDO DE OLIVEIRA DA SILVA, SAMUEL PINHEIRO DE FREITAS E ADEMIR GERVASIO DE SOUZA JUNIOR**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem Comissão Especial, com finalidade de apurar os terrenos aforados que se encontram em estado de abandono ou em estado de ruínas no Cemitério Municipal Jardim da Saudade.

Art. 2º A Comissão que ora se institui deverá, no prazo máximo de 60 dias, apresentar relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina 23 de abril de 2026. Pérciles José Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

TRIGÉSIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0112/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0218/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS

CONTRATADA: SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

REPRESENTANTE: LUCAS GONÇALVES MORENO.

CNPJ: 42.649.290/0001-49

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: É objeto do presente apostilamento a inclusão do profissional médico no corpo clínico da Empresa contratada.
PROCESSO SEI Nº: 60.012226/2026-96 (Contratos: Apostilamento)
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0122/2023**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0052/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0219/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA:** PRIME SERVICOS MEDICOS LTDA.**REPRESENTANTE:** ANDRÉ LUÍS CARVALHO AZAMBUJA.**CNPJ:** 16.534.460/0001-30**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** É objeto do presente apostilamento a inclusão de profissional no corpo clínico da Empresa.**PROCESSO SEI Nº:** 60.012585/2026-43 (Contratos: Apostilamento)**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO Nº CV/AMS-0002/2025****CONVENIADA:** INSTITUTO DE CÂNCER DE LONDRINA**REPRESENTANTE:** FRANCISCO ONTIVERO**CNPJ:** 78.633.088.0001-76**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 01 (um) ano, passando a vencer em 03 de abril de 2027.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2026.**PROCESSO SEI Nº:** 60.010292/2026-21**PROCESSO DE PENALIDADE Nº 98/2025 - PROCESSO SEI 60.003233/2026-05 (Contratos: Penalidade Administrativa)****EMPRESA CONTRATADA - DCS CLINICA MEDICA LTDA.****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - AMS****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP-0135/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0017/2023****CONTRATO Nº SMGP-0092/2023 (10286517)****OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços médicos em diversas especialidades.

Fica essa Empresa **INTIMADA** e **NOTIFICADA** da decisão administrativa proferida no documento Contratos: Decisão Administrativa de PA 18088633. Seguem franqueadas vistas ao processo eletrônico em tela por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), acessível através do

endereço: https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0.

CAAPMSL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIAS

PORTARIA CAAPMSL-GCBP Nº 90, DE 16 DE ABRIL DE 2026**SÚMULA:** Concede Pensão por morte a Juliano Jafél.**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante:

na decisão judicial constante dos autos nº 0043847-18.2025.8.16.0014;

processo SEI nº 43.004241/2024-15, CAAPMSL: Concessão de pensão por morte;

processo SEI nº 19.004.127721/2025-11, PGM: Contencioso;

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/08/2024, em razão do falecimento da segurada Suely Aparecida da Silva, ao dependente previdenciário Juliano Jafél, na qualidade de filho na condição de dependente inválido.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§2º** Considerando o disposto no §3º, I do Art. 50 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, o valor da pensão equivale a R\$ 8.702,77, ou seja, 100% dos proventos da segurada, no mês referência agosto de 2024, conforme segue:

I - Proventos integrais.....R\$ 8.702,77;

II -Total mensal.....R\$ 8.702,77;

III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....R\$ 113.136,01.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.**§4º** O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, conforme o disposto no § 5º, I do Art. 50 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020 e conforme perícia médica.**§5º** O benefício extingue-se nos termos do Art. 57, II "a" e III da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPMSL

PORTARIA CAAPSML-GCBP Nº 93, DE 22 DE ABRIL DE 2026**SÚMULA:** Concede Pensão por morte a Otaviano Burghi.**O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA**, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.000476/2026-91, Concessão de pensão por morte;

nº 43.000920/2026-79, Consulta jurídica.

RESOLVE:**Art. 1º** Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/12/2025, em razão do falecimento da segurada Neuza Maria dos Santos Burghi, ao dependente previdenciário Otaviano Burghi, na qualidade de cônjuge.**§1º** O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§2º** Considerando o disposto no § 3º, I do Art. 50 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, o valor da pensão equivale a **R\$ 3.388,22**, ou seja, 100 % da remuneração da servidora no mês referência dezembro de 2025 (R\$ 6.558,18), com a aplicação das faixas de redução previstas no art. 53, §2º da Lei 11.348/2011, com redação dada pela 13.193/2020 e § 2º do art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019, com o percentual estabelecido por faixa de salário mínimo, conforme segue:

PROVENTOS DA SERVIDORA FALECIDAR\$ 6.558,18.

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS POR FAIXA:

I - 100% ATÉ O LIMITE DE 1 SALÁRIO MÍNIMO.....	R\$ 1.518,00;
II - 60% DO QUE EXCEDER A 1 S.M. ATÉ 2 S.M (R\$ 1518,00).....	R\$ 910,80;
III- 40% DO QUE EXCEDER A 2 S.M. ATÉ 3 S.M (R\$ 1518,00).....	R\$ 607,20;
IV- 20% DO QUE EXCEDER A 3 S.M. ATÉ 4 S.M (R\$ 1518,00).....	R\$ 303,60;
V- 10% DO QUE EXCEDER A 4 S.M..... (R\$ 486,18).....	R\$ 48,62;
VI - SOMA DAS PARCELAS.....	R\$ 3.388,22.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.**§4º** O benefício extingue-se nos termos do Art. 57, II "a" e III da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.**§5º** Em atendimento ao Art. 52 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020, e conforme perícia médica, o beneficiário não necessita de avaliação periódica, por estar definitivamente incapacitado.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

Modalidade: Licitação Modo de Disputa Fechado nº 04/2024 - COHAB-LD

Objeto: É objeto do presente termo aditivo: I - Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 18/2024, ora aditivado, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 28 de fevereiro de 2026, com término previsto para o dia 29 de março de 2026. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo. II – Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme nova proposta apresentada pela COPEL – Companhia Paranaense de Energia, passando o valor global de R\$ 567.138,15 (quinhentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos) para R\$ 571.812,10 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e doze reais e dez centavos).

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins, por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida e por seu Diretor Técnico, Vinícius Goretti Tresse.

Contratada: Novo Conceito Reformas e Construções Ltda, neste ato representada por sua sócia proprietária, Raquel Pintor de Melo Lima Bertazzo.

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 28 de fevereiro de 2026 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 21 de agosto de 2024, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 27 de fevereiro de 2025, no Segundo Termo Aditivo, firmado em 22 de setembro de 2025 e no Terceiro Termo Aditivo, firmado em 03 de novembro de 2025.

Data e assinaturas: 02 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente), Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira) e Vinícius Goretti Tresse (Diretor Técnico).

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2025

CONTRATO Nº 006/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo contratual.

VIGÊNCIA: O instrumento prorroga o prazo contratual por 12 (doze) meses, com início em 19/05/2026 e término em 19/05/2027.

VALOR DO CONTRATO: Para o período descrito acima, a Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. pagará à contratada, o valor mensal de R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais).

DATA E ASSINATURA: Londrina, 22/04/2026 – Roberto Moreira de Oliveira e Stephanie Rossi Pasello (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Roberto Araújo de Souza (STAFF AUDITORIA & ASSESSORIA).

CMDPC – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 38/2026 –CMDPD, DE 23 DE ABRIL DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando

- A Deliberação 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR – “Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência”;
- a urgência da matéria, em razão do prazo estabelecido para adesão do município;
- A deliberação favorável pelos conselheiros de direitos realizada em 23 de abril de 2026, por meio de votação online junto aos membros do colegiado, conforme registros eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a adesão pelo município de Londrina, bem como o Plano de Ação e o Plano de Trabalho apresentado, atinente à Deliberação 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR – “Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência por meio da modalidade de transferência automática Fundo a Fundo.

Art. 2º. A presente deliberação será submetida à ratificação pelo plenário do Conselho em reunião subsequente.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de abril de 2026. Adrielly Devito Cavalcanti Ganeo, Presidente do CMDPD

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br